

S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
DIREÇÃO-GERAL DA AUTORIDADE MARÍTIMA
CAPITANIA DO PORTO DO DOURO

**Fixação da Lotação de Segurança de embarcação utilizadas na Atividade
Marítimo-Turística**

(Art.º 8º do Decreto-lei 149/2014, de 10 de outubro)

Denominação da embarcação: **"AMASINTRA"**

Conjunto de Identificação: **PT-139556-AL**

1. Características da embarcação:

Atividade:	Auxiliar (Marítimo Turística)
Área de Navegação:	Local
Ano de Construção:	2025
Local de Construção:	Viana do Castelo
Construtor:	West Sea – estaleiros Navais, Unipessoal, Lda
País de origem:	Portugal
Arqueação Bruta:	1680,00
Comprimento fora a fora:	80,37 Metros
Boca:	10,98 Metros
Pontal:	3,30 Metros
Natureza do casco:	Aço
Nº máximo de pessoas embarcadas:	143 (104 passageiros)
Tipo de embarcação:	Passageiros (Navio Hotel)
Tipo do casco:	Fechado
Sistema de propulsão:	Motor (dois)
Marca:	SCANIA
Modelo:	DC16317A
Tipo:	Interior (casa das máquinas)
Número de série:	1204603 (BB) e 1208047 (EB)
Potência:	478,00 KW/cada
Combustível:	Gasóleo

2. Proposta de Lotação de Segurança

O proprietário requereu ao Capitão do Porto a fixação da seguinte lotação de segurança:

Função	Categoria mínima	Nº de tripulantes
Comandante/Mestre	Mestre Local	1
Chefe de Máquinas	Maquinista prático de 2ª CL	1
Serviço de convés	Marinheiro	3

Número mínimo de tripulantes:	5
Número de passageiros	104
Número máximo de pessoas que a navegar pode estar a bordo:	143

3. Decisão de fixação da lotação de segurança

O Capitão do Porto do Douro, na qualidade de entidade competente para a fixação da lotação de segurança das embarcações locais ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 9º do Decreto-lei nº 149/2014, de 10 de outubro, analisando a proposta de lotação oferecida pelo interessado à luz dos critérios estabelecidos pelo nº 2 do art.º 9º daquele diploma legal, atendendo especialmente, o tipo de embarcação, a arqueação, a potência propulsora, os equipamentos e a capacidade de manobra da embarcação, a área de navegação, as características da atividade a ser exercida e a qualificação profissional dos tripulantes, o número máximo de pessoas embarcadas atribuído pela DGRM, decidiu acolher a proposta de lotação de segurança apresentada pelo requerente, tendo sido fixada naqueles precisos termos.

Capitania do Porto do Douro, 9 de abril de 2025

O Capitão do Porto,



Rui Pedro Gomes Fernando da Silva Lampreia
Capitão-de-mar-e-guerra